



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Ibirapu.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos §§1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, considerando o encaminhamento, por parte do SAAE de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, da Portaria nº 17.900/2017, e considerando a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Ibirapu por parte da conselheira Vera Lúcia Bertolini Depizzol por motivos de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, formado pelos seguintes membros:

- I - Ângelo Guarçoni Junior, atual Presidente do CISABES;
- II – Fábio Hell Andrade, atual Diretor Executivo do CISABES;
- III – Arnóbio do Nascimento, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Associação de Moradores do Bairro Elias Bragatto;
- IV - Eurides Bortolini Vescovi, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Associação de Moradores de Pendanga;
- V - José Luiz Rodrigues, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Associação de Moradores do Boa Vista;
- VI - Maratti de Fátima Croce, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante do Consórcio Polinorte de Saúde;
- VII - Maria da Conceição Goeis Tessarollo, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Igreja Santa Luzia de Ibirapu;
- VIII - Neuza Bergantini Pimentel, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Pastoral da Criança de Ibirapu; e
- IX - Paulo Costa, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Pastoral da Sobriedade.

Art. 2º O mandato do conselho, nos termos do inciso II do §2º do art. 3º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, será coincidente com o mandato dos conselheiros elencados nos incisos III a IX do art. 1º no Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 092, de 28 de junho de 2017.

Colatina – ES, 17 de abril de 2018.


ÂNGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente